

Rol de Responsáveis

PRESIDÊNCIA (Instrução Normativa TCU n. 84/2020)						
PRESIDENTE						
Juiz	CPF	Período	Design*	e-mail	Contato	Endereço residencial
Cid José Goulart Júnior	415.902.879-91	1º.1 a 11.3.2020	Termo de posse (Sessão Solene TRESC)	cidgoulart@tjsc.jus.br cid.junior@tre-sc.jus.br	(48) 3287-3727 (48) 98403-0449	Rua José Maria da Luz, 2807, ap. 301, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-000
Jaime Ramos	145.396.169-00	12.3. a 31.12.2020	Termo de posse (Sessão Solene TRESC)	jr1620@tjsc.jus.br jaime.ramos@tre-sc.jus.br	(48) 3222-5603 (48) 98414-1532	Rua Ferreira Lima, 247, ap. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-420
VICE-PRESIDENTE						
Juiz	CPF	Período	Design*	e-mail	Contato	Endereço residencial
Jaime Ramos	145.396.169-00	1º.1 a 11.3.2020	Termo de posse (Sessão Solene TRESC)	jr1620@tjsc.jus.br jaime.ramos@tre-sc.jus.br	(48) 3222-5603 (48) 98414-1532	Rua Ferreira Lima, 247, ap. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-420
Fernando Carioni	057.111.859-34	12.3. a 31.12.2020	Termo de posse (Sessão Solene TRESC)	fernando.carioni@tre-sc.jus.br	(48) 3287-3480 (48) 98414- 6027	Avenida Trompowski, n. 378, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-300

*Os termos de posse são assinados em Sessão solene, conforme art. 8º da Resolução TRESC n. 7.847/2011 (Regimento Interno).

DIREÇÃO-GERAL
(Instrução Normativa TCU n. 84/2020)

TITULAR

Servidor	CPF	Período	Design*	e-mail	Contato	Endereço residencial
Daniel Schaeffer Sell	004.440.429-89	1º.1 a 31.12.2020	Portaria P n. 77/2019, pub. DOU em 26.4.2019	sell@tre-sc.jus.br	(48) 3879-4938 (48) 98404-1106	Rua Machado de Assis, 48, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-050

SUBSTITUTO

Servidor	CPF	Período	Design*	e-mail	Contato	Endereço residencial
Eduardo Cardoso	017.461.409-84	14 a 18.12.2020	Portaria P n. 155/2020	eduardoc@tre-sc.jus.br	(48) 3034-7008 (48) 99154-7008	Rua João Meirelles, 149, ap. 1004, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP n. 88.085-435
Maximiniano Simões Sobral	084.898.447-12	7 a 31.1.2020	Portaria P n. 1/2020	sobral@tre-sc.jus.br	(48) 98855-3701	Rua Dom Daniel Hostim, 364, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.090- 330

*As Portarias de substituição são publicadas no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Declaração da área da UPC

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, no ano de 2020, não houve autuação de quaisquer das modalidades de processos administrativos disciplinares (sindicância investigatória, sindicância punitiva, processo disciplinar e processo administrativo disciplinar de rito sumário).

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

Andréa Bernadete Tobias Granja
CPF 007.761.994-39
Secretária de Gestão de Pessoas
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Declaração sobre a integridade e completude dos registros de atos no Sistema e-Pessoal

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina estão devidamente registrados no Sistema e-Pessoal para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 78/2018.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

Andréa Bernadete Tobias Granja

007.761.994-39

Secretária de Gestão de Pessoas

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em complemento a esta Declaração, informa-se que a Seção de Legislação e a Seção de Lotação, pertencentes à Coordenadoria de Pagamento e de Legislação e à Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, respectivamente, em cumprimento às determinações contidas na Instrução Normativa TCU n. 78/2018, mantêm controles exigidos nas referidas normas, a fim de preencher os formulários do Sistema e-Pessoal com as informações relativas aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão e posterior envio à Secretaria de Controle Interno e Auditoria, para análise e consequente envio ao Tribunal de Contas da União, para registro.

Como os processos de nomeação, aposentadoria e concessão de pensão possuem fluxo de tramitação bem definidos no âmbito deste Tribunal, após a expedição e publicação de tais atos, cada Seção responsável prioriza tal atividade e controla o cumprimento dos prazos.

Importante, ainda, enfatizar que um dos módulos do sistema de SGRH – Aposentadoria e Pensões –, utilizado no âmbito desta Casa, apresenta campo disponível para registro de informações quanto à legalidade dos atos de concessão de aposentadoria e pensões emitidos pelo Tribunal de Contas da União.

Declaração da área da UPC responsável pelo gerenciamento da entrega das DBR pelos servidores

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina assinaram autorização, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa TCU n. 67, de 6/7/2011, ou do Anexo Único da Instrução Normativa n. 87, de 12.8.2020, para fins de cumprimento da exigência contida no artigo 13 da Lei n. 8.429, de 2.6.1992, e no artigo 1º da Lei n. 8.730, de 10.11.1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429/1992, e, 8.730/1993, concedendo acesso ao Tribunal de Contas da União – TCU aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, ou entregaram cópia assinada e datada da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Ano 2019 e respectivas retificações à Coordenadoria de Pagamento e de Legislação desta Secretaria, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

Andréa Bernadete Tobias Granja
007.761.994-39

Secretária de Gestão de Pessoas
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

No tocante a essa declaração, informa-se que todos os servidores ativos do quadro de pessoal deste Tribunal, os em exercício provisório e os removidos, lotados na Sede ou nos Cartórios Eleitorais, bem como os requisitados detentores de função comissionada na Justiça Eleitoral Catarinense, encaminharam a declaração de bens e rendas ou a autorização para acesso às declarações de bens e rendas, nos termos da Instrução Normativa TCU n. 67, de 6.7.2011, ou da Instrução Normativa TCU n. 87, de 12.08.2020.

A atividade de acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas ou, a partir de 2011 até o mês de agosto de 2020, também da autorização para acesso às Declarações de Bens e Rendas, nos termos da Instrução Normativa TCU n. 67/2011 e, a partir da publicação da Instrução Normativa TCU n. 87, de 12.8.2020, somente da autorização para acesso às Declarações de Bens e Rendas, é de competência da Seção de Legislação da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação desta Secretaria.

Essa Seção gerenciou a entrega desses documentos, entrando em contato com os servidores que não haviam entregado a declaração ou a autorização no prazo determinado pela Coordenadoria de Pagamento e de Legislação, por meio de telefone e mensagem eletrônica, não restando pendências a serem sanadas

Salienta-se que a quase totalidade dos servidores optaram por apresentar a autorização prevista no Anexo II da IN TCU n. 67/2011 e no Anexo Único da IN TCU n. 87/2020, a qual permite acesso, pelo Tribunal de Contas da União, aos dados de bens e rendas dos servidores constantes das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física à Secretaria Especial

da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, consoante exigido nas Leis ns. 8.429/1992, e 8.730/1993

Esclarece-se que a referida Unidade não realizou análise com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida, tendo em vista que, de acordo o Anexo II da Instrução Normativa TCU 67/2011 e o Anexo Único da IN TCU n. 87/2020, o servidor autoriza apenas o Tribunal de Contas da União a ter acesso aos dados de Bens e Rendas.

Informa-se, ainda, que, a fim de resguardar o sigilo das informações entregues pelos servidores, os documentos em questão são arquivados em pastas identificadas, sendo o acesso feito apenas pelos servidores da Seção de Legislação da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação desta Secretaria.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF e sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do referido Sistema, cuja responsabilidade pela coleta e atualização são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOF.

Florianópolis, em 2 de fevereiro de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento
CPF: 017.461.409-84
UPC: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

UG: 070020

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, relativos ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Informo que a Demonstração do Resultado Econômico não está disponibilizado no SIAFI.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis/SC, 22 de janeiro de 2021.

Giane Espíndola
Contadora
CRC-SC 027592/O-6



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONFORMIDADE CONTÁBIL

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, a unidade gestora (UG) 070094 – Setorial Contábil do TRE-SC, vinculada à Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Órgão, é responsável pela conformidade contábil da UG executora 070020.

O procedimento de conformidade contábil é efetuado verificando-se:

- a regularidade da conformidade de gestão efetuada pela UG executora;
- a regularidade da movimentação dos relatórios de movimentação de almoxarifado (RMA) e de bens móveis (RMB), bem como, os registros efetivados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET;
- a existência de saldos invertidos nas contas contábeis que compõem o balancete;
- a existência de inconsistências nos registros contábeis através do sistema Auditor de Rotinas do SIAFI.

No exercício de 2020 foi efetuada conformidade contábil com restrição nos meses de janeiro (restrição 697 – saldo invertido classe 6 - conta 622920104 – empenhos pagos), março e abril (restrição 697 – saldo invertido classe 6 - conta 622920101 – empenhos a liquidar) e agosto (restrição 707 – saldo invertido classe 8 - conta 812310201), os quais foram regularizados nos meses subsequentes.

Florianópolis/SC, 22 de janeiro de 2021.

Giane Espíndola
Contadora
CRC-SC 027592/O-6